



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO II - Edição nº 442**Alcinópolis, segunda-feira, 5 de outubro de 2020.****2 páginas**

Diário Oficial do Município de Alcinópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

PODER EXECUTIVO

Prefeito	Dalmy Crisóstomo da Silva
Vice-Prefeita	Adriele Aparecida Bocalan
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Laeryk Vieira Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde	Célia Regina Furtado dos Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Márcia Isabel de Souza
Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos	Thiago Carneiro Pereira
Secretário Municipal de Assistência Social	José da Silva Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente	Bruna Barbosa

PODER LEGISLATIVO

Presidente	Marcos Antonio dos Reis
Vice-Presidente	Valdeci Passarinho
Primeira Secretária	Cintia Lima
Segundo Secretário	Valter Roniz Dias de Souza
Vereador	Alcir do Escritório
Vereador	Ângelo do Nicola
Vereador	Ênio Queiróz
Vereador	Weliton Guimarães
Vereador	Nivaldo Nunes

SUMÁRIO

Poder Executivo.....	02
Lei.....	02

PODER EXECUTIVO**LEI****LEI Nº 479/2020, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

"Aprova a 1º Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, do Município de Alcinópolis/MS e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovada a 1ª Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, do Município de Alcinópolis/MS, na forma do disposto no Anexo I, que faz parte integrante desta Lei, contendo o diagnóstico completo do Município de Alcinópolis, com indicadores para o desenvolvimento de políticas públicas de saneamento básico.

Art. 2º A 1ª Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico é orientado pelas diretrizes contidas na Lei Municipal nº 391/2015, de 11 de dezembro de 2015, e subsidiária à Lei Federal nº 11.445/2007, de 05 de janeiro de 2007, Lei Federal nº 12.305/2010, de 02 de agosto de 2010 e na Lei Federal nº 14.026/2020, de 15 de julho de 2020, que instituiu e alterou o Marco Regulatório do Saneamento Básico no país, e no Decreto Federal nº 7.217/2010 que a regulamentou, e deverá ser revisto periodicamente, em prazo não superior a 10 (dez) anos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis/MS, 28 de setembro de 2020.

DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal